Publicado por: Graciele Maria de Moura Evaristo Código Identificador:F3F33FBE

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

## GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas as leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Motorista Categoria D, Professor de Arte, Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano, Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano, Professor de Educação Infantil, Professor de História do 6º ao 9º Ano, Professor de Inglês do 6º ao 9º Ano, Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano, Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano, Professor do 1º ao 5º Ano e Psicólogo;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

## Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	Nº Insc	Candidato	Cargo	Pessoa com Deficiência
1	1716	HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	Assistente Social	Não
1	10559	JULIANA FERREIRA RICARDO	Assistente Social	Sim
6	2360	JANAINA DE OLIVEIRA SOUTO MAIOR	Enfermeiro (PSF)	Não
7	13286	JOSE IVO FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro (PSF)	Não
8	9968	CHIARA COSTA BARROS	Enfermeiro (PSF)	Não
2	11159	UIARA MARIA DE BARROS LIRA LINS	Farmacêutico	Não
1	755	JOBSON BARBOSA PEREIRA	Motorista Categoria D	Não
2	3225	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	Motorista Categoria D	Não
3	13240	ANDREUS MAURICIO SANTOS	Motorista Categoria D	Não
4	7812	ROBSON ALVES FEITOSA	Motorista Categoria D	Não
5	1708	ADERALDO BEZERRA DOS SANTOS	Motorista Categoria D	Sim
6	4021	CICERO RAUL DA SILVA XAVIER	Motorista Categoria D	Não
7	2163	WEVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	Motorista Categoria D	Não
8	11113	ZENILDO ALVES DINIZ	Motorista Categoria D	Não
9	14574	JEFFERSON GOMES ARAUJO	Motorista Categoria D	Não
1	836	EDNEY DE BRITO CAVALCANTE	Motorista Categoria D	Sim
1	8780	SAMUEL SILVA GOMES	Professor de Arte	Não
1	7323	LEIDIANE DA SILVA ESTEVAO	Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano	Não
2	2656	MANOEL JEFFERSON DA SILVA	Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano	Não
1	12718	JOSÉ EDSON DE MELO	Professor de Ciências do 6º ao 9º Ano	Sim
1	9583	VINICIUS SIQUEIRA JACOBINE	Professor de Educação Física do 6º ao 9º Ano	Não

274

1	2667	LARISSA CAROLINE LIMA MELO	Professor de Educação Infantil	Não
2	15935	ALEX DE ARAUJO LIMA	Professor de Educação Infantil	Não
3	1733	LAURA CINTIA REIS ARAUJO	Professor de Educação Infantil	Não
4	1644	SIMONE DE BARROS SILVA SANTOS	Professor de Educação Infantil	Não
5	4577	TATYANE DOS SANTOS BELFORT PRATES	Professor de Educação Infantil	Não
6	1931	VILMA FERRO DE MORAIS HERCULANO	Professor de Educação Infantil	Não
7	3297	BEATRIZ PREVIATI DE ARAUJO	Professor de Educação Infantil	Não
8	5838	ANA CAROLINA DE SOUZA LEITE	Professor de Educação Infantil	Não
9	10497	ANNE DANIELLE DE AZEVE ALVES	Professor de Educação Infantil	Não
1	12369	QUITÉRIA IARA NUNES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	Sim
1	1650	DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES	Professor de História do 6º ao 9º Ano	Não
1	6314	DANIELLY DARLY DOS SANTOS ACIOLY	Professor de Inglês do 6º ao 9º Ano	Não
1	5223	ANTONIO DANTAS DA ROCHA NETO	Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano	Não
2	11824	ANDERVÂNIA RENATA DA SILVA COSTA	Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano	Não
1	8885	BRUNO NUNES DA SILVA	Professor de Língua Portuguesa do 6º ao 9º Ano	Sim
1	6790	JÉFTER GOMES DE MELO GOES	Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano	Não
2	13194	MATHEUS HENRIQUE DE GOIS GOMES	Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano	Não
1	11220	DANIEL FERNANDO ALVES DA SILVA	Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano	Sim
1	1837	IVALDO ELIZIARIO DOS SANTOS	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
2	5757	GILVANETE BARBOSA PORFIRIO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
3	1284	JOZÉLIO AGOSTINHO LOPES	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
4	8832	KARLA GISELY MACIEL SILVA GUDES	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
5	13106	ROSIVANIA DA SILVA PEIXOTO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
6	8338	SUSANA ALVES DE ARAÚJO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
7	14191	JOSÉ LAÉCIO DE OLIVEIRA	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
8	13255	MARIA LUCIELMA SANTOS MACIEL FERREIRA	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
9	10916	SUEUDA MARIA ALVES DA SILVA	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
10	12230	LUCÉLIA DANIELA DA SILVA VILELA	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
11	9098	MARÍLIA FLÁVIA CORDEIRO DE ARAUJO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
12	10798	MICHELE ROBERTA MONTEIRO DE ARAUJO LOURENÇO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
13	11888	DANIEL VIRGINIO DA SILVA JÚNIOR	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
14	2869	EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
15	7747	SIMONE JORGE DE MELO	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
16	6352	CLESIA MARIA DA SILVA	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
17	9257	MARIA IARA ALVES DA COSTA MARTINS	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
18	12368	JULIANA MARIA DE ARAUJO OLIVEIRA	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
19	4591	KÁTTYLLA MARIA FERREIRA FELIX	Professor de 1º ao 5º Ano	Não
1	12138	VALQUIRIA CLAUDINO PEREIRA	Professor de 1º ao 5º Ano	Sim
1	5460	EDMARVIN CARLOS DA SILVA	Psicólogo	Não
2	11654	MARIA EMANUELI FERREIRA LIMA	Psicólogo	Não

Paranatama(PE), em 06 de fevereiro de 2023.

José Valmir Pimentel de Gois Prefeito

## Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência - atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).
• De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;
• A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).
• Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
• Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.
• Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
• Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, com suas respectivas retificações.
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
• Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
• Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for caso.
• Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.
• Declaração de Antecedentes Criminais.
• Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.
• Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.
• Declaração de Bens – Modelo em anexo.
• Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.
• Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.
• Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realiza exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:
• Hemograma Completo.
• Creatinina.
• Glicose.

Fernanduco , so de l'eveletto de 2025 Diario Oficial dos iviamelpios de Estado de l'erialindaco
• Uréa.
• TGO.
• TGP.
• GGT.
• Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.
• Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).
• Sorologia para LUES/VDRL.
• Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.
• Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.
• Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.
Teste de HIV / AIDS.
Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.
FEMININO acima dos 40 anos:
• Citologia oncótica – (Papanicolau)
MASCULINO acima dos 40 anos:
• PSA
Observações:
<ul> <li>Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.</li> <li>A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.</li> </ul>
• O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paranatama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.
<ul> <li>O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.</li> <li>Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).</li> </ul>
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.
Paranatama(PE), em de
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00,

www.diariomunicipal.com.br/amupe

DECLARO para fins de posse no cargo público, que

Pernambuco , 08 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV   Nº 3276
( ) Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas pública ou de economia mista e em fundações públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a), cuja a jornada de trabalho é de às horas. b), cuja a jornada de trabalho é de às horas.
c), cuja a jornada de trabalho é de às horas.
DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidade previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
Art. 37 – Constituição Federal
VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
<ul> <li>a) a de dois cargos de professor;</li> <li>b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico</li> <li>c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas().</li> </ul>
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pela demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.
DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paranatama qualquer alteração que vier a ocorrer en minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.
Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.
Paranatama(PE), em de
Declarante
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-000 (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para o devidos fins que:
( ) não possuo bens.
( ) possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:
Bem Valor do bem em R\$
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.
Paranatama(PE), em de
1 manatanat(2 2), em ge ge
Declarante
DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejan creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:
Conta corrente nº
Agência nº Banco do Brasil nº 01
Paranatama(PE), em de